

cado em 26 de Janeiro de 2003, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 3588/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 252/01.9GEGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuela dos Santos, filho de Augusto Rodrigues dos Santos e de Ester Consuelo Manuela, natural de Albergaria-a-Velha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11356112, com domicílio na Praceta Henriques Pousão, 3, 2.º, Funchalinho, Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2001, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

Aviso de contumácia n.º 3589/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 334/95.4TBFLG (antigo n.º 39/1995), pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Costa, filho de João Ferreira da Costa e de Maria Rosa da Silva natural de Lagares, Felgueiras, nascido em 22 de Junho de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5710524, com domicílio no Bairro João Paulo II, 48, Mamaride, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 1992, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 3590/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel Barros, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 330/04.2TAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Carvalho Ribeiro, filho de António Ribeiro e de Ana da Conceição Ferreira Carvalho natural de Figueiró, Santiago, Amarante, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10407793, com domicílio no Edifício Isler, 2.º, direito, Cristelos, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2004, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 3591/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel Barros, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da

Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 276/05.7TAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rafael Ramirez Monteiro, filho de Artur Ramirez Monteiro e de Maximina Monteiro, natural de Várzea, Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Maio de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11178927, com domicílio no Pinhal da Rebela, Várzea, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto das contas bancárias de que o arguido seja titular, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso de contumácia n.º 3592/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1966/97.1TBFIG, antigo processo comum n.º 64/1997, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Ferreira, filho de José Ferreira e de Antónia da Conceição Neves Pereira, natural de Portugal, Viseu, Santa Maria, Viseu, nascido em 28 de Outubro de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7150700, com domicílio no Largo do Rossio, 30, Aguiçosa, 3520 Nelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 1992, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Pinto Antunes*.

Aviso de contumácia n.º 3593/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo abreviado, n.º 404/05.2PBFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Luz Jesus, filho de António Cardoso Jesus e de Polónia da Luz, natural de Vila Franca de Xira, nascido em 20 de Maio de 1982, solteiro, com último domicílio na Quinta da Azenha, Estrada de Mira, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Alcides Francisco*.

Aviso de contumácia n.º 3594/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal sin-